

LEI N.º 6.153, DE 27 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial, por superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.106/2010, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011, e Lei Municipal nº 6.129/2010 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, em exercício no cargo de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

Lei:
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por superávit financeiro do exercício de 2010, no valor de R\$ 38.029,70, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-MS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1063-Reestruturação da Rede de Atenção da Saúde- Conf. Res. 369/09	
33.90.30-Material de Consumo.....	R\$ 26.646,36
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.413,34
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 7.970,00
TOTAL.....R\$ 38.029,70	

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, prevista no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2010, referente ao recurso nº4200 – Vigilância Ambiental – Resolução 369/09.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de janeiro de 2011.

Armindo Ferreira de Jesus
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Michele de Paula Barcellos
Secretaria da Administração